

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-EPP** – CNPJ: 11.005.255/0001-63 TV. DOUTOR MORAES AL. AMAZÔNIA Nº 55 – Batista Campos – Belém – PA – CEP: 66.035-080 – FONE/FAX: 3223-9600, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no – Email: limp@limp.emp.br neste ato representada pelo Sr. JACEMIRES NUNES, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 037/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 037/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 026/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO 4716/2018) e apensado o PROCESSO Nº. 051/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO 12047/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
1	80	Unid	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em bainha virada. Marca Artex.	ARTEX	3,00
2	200	Unid	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca.	S MARGARIDA	0,94
3	2000	Pacote	Guardanapo de papel, grofado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades. Marca Scala.	SCALA	0,97
5	600	Rolo	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. Marca Econoclean.	ECONOCLEAN	14,25
6	500	Rolo	Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. Marca Econoclean.	ECONOCLEAN	5,52
8	100	Pacote	Papel higiênico em rolo, grofado, picotado branco, sem perfume, com 100% fibras celulósicas, rolo 30mx 10cm, não reciclado, pcte c/ 4 rolos. Marca Blanc.	LE BLANC	6,09

13	450	Frasco	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega. Marca Brilux.	BRILUX	2,95
18	400	Lata	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Veja.	VEJA	4,63
20	100	Pacote	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Brilhante.	BRILHANTE	3,74
21	1200	Unidade	Esponja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm Marca Bettanin.	BETTANIN	0,65
25	200	Caixa	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca Trilha.	TRILHA	6,30

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 19.880,50

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 1:

- I. 2º Classificada – S F SERVICO E COMERCIO LTDA e 14.623.589/0001-99;
- II. 3º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71

Item 2:

- I. 2º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71;

Item 3:

- I. 2º Classificada – S F SERVICO E COMERCIO LTDA e 14.623.589/0001-99;
- II. 3º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71

Item 5:

Não Houve;

Item 6:

- I. 2º Classificada – S F SERVICO E COMERCIO LTDA e 14.623.589/0001-99;
- II. 3º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71

Item 8:

Não Houve;

Item 13:*Não Houve;***Item 18:***Não Houve;***Item 20:**

- I. 2º Classificada – S F SERVICO E COMERCIO LTDA e 14.623.589/0001-99;
- II. 3º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71

Item 21:

- I. 2º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71;

Item 25:

- I. 2º Classificada – RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENT e 26.543.386/0001-71;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

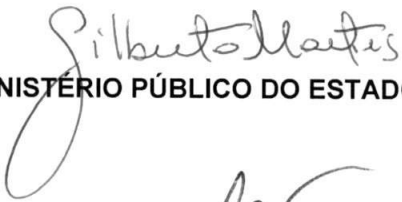
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

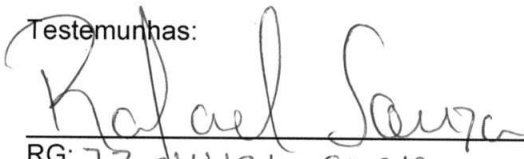
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

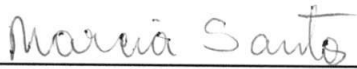
Belém-Pa, 04 de outubro de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-EPP

Testemunhas:


RG: 7304491 - SDS/Pe


RG: 3306133

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal (AxB) (C)	Valor Global Anual (Cx12) (D)
08	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Marajó I e II, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/ Mês	4	7.949,50	31.798,00	381.576,00
09	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Sudeste I, II, III e IV, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/ Mês	8	7.949,50	63.596,00	763.152,00
10	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Baixo Amazonas, Sudoeste I e II, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/ Mês	5	7.949,50	39.747,50	476.970,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Conselheiro Furtado nº 3906, Bairro do Guamá, Município de Belém - PA, CEP: 66.050-050, Telefone (91) 3205-5700, E-mail ricardo@formulazero.com.br, Adelino.santana@formulazero.com.br, maria.santana@formulazero.com.br

Protocolo: 336745

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2018-MP/PA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 01.135.910/0001-44)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, incluindo veículos e motoristas, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 10/07/2018

Vigência: 11/07/2018 a 10/08/2019

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal (AxB) (C)	Valor Global Anual (Cx12) (D)
06	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Belém I e II, sem o fornecimento de combustível	Veículo/ Mês	05	7.946,00	39.730,00	476.760,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Travessa 14 de Abril, nº 2288, Bairro do Guamá, CEP 66063-485, Telefone (91) 3249-6869 / 98116-7090, E-mail atlanta@atlantabelem.com.br

Protocolo: 336757

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 065/2018-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI-EPP (CNPJ/MF nº 11.005.255/0001-63)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Data da Assinatura: 04/10/2018

Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
1	80	Und	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em bainha virada. Marca Artex.	ARTEX	3,00
2	200	Und	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca.	S MARGARIDA	0,94
3	2000	Pacote	Guardanapo de papel, grofado, branco, folha simples, medidas aproximadas 23x20cm. Pacote c/50 unidades. Marca Scala.	SCALA	0,97

5	600	Rolo	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. Marca Econoclean.	ECONOCLEAN	14,25
6	500	Rolo	Papel higiênico em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. Marca Econoclean.	ECONOCLEAN	5,52
8	100	Pacote	Papel higiênico em rolo, grofado, picotado branco, sem perfume, com 100% fibras celulósicas, rolo 30mx 10cm, não reciclado, pte c/ 4 rolos. Marca Blanc.	LE BLANC	6,09

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 370070

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2018-MP/PA**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, (CNPJ/MF sob nº 21.306.287/0001-52)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários complementares, com montagem e instalação, a fim de atender as necessidades dos gabinetes dos Procuradores de Justiça do Estado do Pará

Data da Assinatura: 12/04/2018

Vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$
01	Armário alto com 02 portas, 03 prateleiras internas, medindo 900 x 500 x 1600mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	10	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	800,00
02	Armário alto com 02 portas, 03 prateleiras internas, medindo 900 x 600 x 1600mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	03	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	860,00
03	Armário alto com 02 portas, 03 prateleiras internas medindo 800 x 500 x 1600mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	08	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	800,00
04	Armário alto com 02 portas, 03 prateleiras internas, medindo 800 x 600 x 1600mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	02	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	860,00
05	Arquivo fixo de 04 gavetas com nicho, medindo 480x500x1600mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	04	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	1.350,00
06	Armário baixo 02 portas com 01 prateleira interna medindo 800 X 500 X 740mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	06	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	650,00
07	Armário baixo 02 portas com 01 prateleira interna medindo 800 X 600 X 740mm (LxPx). Conforme especificações do Termo de Referência	02	TECNO2000 MOD: BREMEN REFERENCIA: CB2400	650,00